

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 18/2025 - Recurso LAI *Ad Referendum*, de 8/1/2025, informo:

Relator: Rômison Rodrigues Mota

Processo: 25351.830858/2024-28

Expediente: 0019841/25-6

Ementa: Trata-se de recurso administrativo em 2ª instância referente ao Pedido de Acesso à Informação Fala.BR NUP nº 25072.063484/2024-61 (SEI 3364721).

Posição do Diretor: Não conhecer do recurso

Diretoria: Gadip

Área: GPBIO

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, REFERENDAR a decisão *ad referendum*, mediante Despacho nº 27/2025/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 3371587), que NÃO CONHECEU do recurso, nos termos do Voto nº 2/2025/SEI/DIRE2/Anvisa (SEI 3371413).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 09/01/2025, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3374073** e o código CRC **2A3F1CF1**.

Referência: Processo nº
25351.830858/2024-28

SEI nº 3374073